



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 11.044
De 21 de dezembro de 2015

Prorroga prazo para adesão ao Programa Especial de Quitação da Dívida Ativa (PEQ-DA) do Município de Araraquara e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araraquara, e considerando os termos do Código Tributário Municipal:

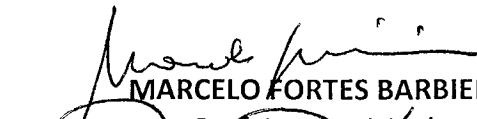
DECRETA:

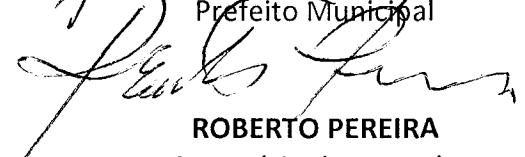
Art. 1º O período de adesão ao Programa fica prorrogado até o dia 23 (vinte e três) de dezembro de 2015.

Parágrafo Único. A data limite para quitação dos débitos abrangido pelo programa PEQ-DA deverá ser o dia 23 (vinte e três) de dezembro de 2015.

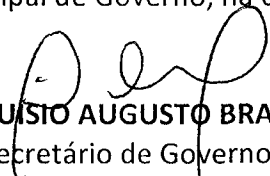
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro do ano de 2015 (dois mil e quinze).


MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal


ROBERTO PEREIRA
Secretário da Fazenda

Publicado na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.


ALUIÍSIO AUGUSTO BRAZ
Secretário de Governo

Arquivado em livro próprio número 01/2015. ("PC").